

13.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Faculdade, em [www.ff.ul.pt](http://www.ff.ul.pt);

13.3 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados;

13.4 — Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte(s), bem como o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final ou que não compareça à realização de método de seleção;

13.5 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do dirigente máximo, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada em local próprio nas instalações desta Faculdade e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados;

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”;

17 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Alfredo Ferreira Moita, Secretário Coordenador da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal efetivo: Helena Maria C.C.R. Barreira, Chefe da Divisão Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal efetivo: Maria Clementina Carvalho, técnica superior da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal suplente: Bertolino Campaniço, Técnico Superior da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal suplente: Cristina Maria Ferreira Faustino Pereira, técnica superior da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

19 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

30 de outubro de 2012. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Matilde Fonseca e Castro*.

### Temáticas da prova de conhecimentos e legislação/ bibliografia necessárias à preparação da mesma

Área Administrativa Geral:

a) Constituição da República Portuguesa

b) Código do Procedimento Administrativo

c) Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março (Acolhimento e atendimento ao público).

d) Estatutos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República* pelo Despacho n.º 4646/2009, de 6 de fevereiro, (disponível para consulta em [www.ff.ul.pt](http://www.ff.ul.pt))

e) Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 36/2008 de 1 de agosto) (disponível para consulta em [www.ff.ul.pt](http://www.ff.ul.pt))

Área Académica:

a) Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (Atribuição dos graus de Mestre e de Doutor)

b) Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho (Equivalências de habilitações estrangeiras)

c) Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 99/99, de 30 de março, n.º 26/2003, de 7 de fevereiro, n.º 76/2004, de 27 de março, n.º 158/2004, de 30 junho, n.º 147-A/2006, de 31 de julho, n.º 40/2007, de 20 fevereiro, n.º 45/2007, de 23 de fevereiro, n.º 90/2008, de 30 de maio e pela Declaração de Retificação

n.º 32-C/2008, de 16 de junho (Regime de acesso e ingresso no Ensino Superior)

d) Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro (Reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros)

e) Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro (Regimes especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior)

f) Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 64/2006, de 21 de março e n.º 88/2006, de 23 de maio (Concursos especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior)

g) Decreto-Lei n.º 42/2005 (Princípios reguladores e instrumentos para a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior)

h) Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março (Condições especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior)

i) Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 22 de outubro (Graus académicos e diplomas do Ensino Superior)

j) Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro (Regulamento do processo de registo de diplomas estrangeiros)

k) Portaria n.º 30/2008 de 10 janeiro (Suplemento ao diploma)

l) Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril (Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no Ensino Superior)

m) Portaria n.º 854-A/99, de 4 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1081/2001, de 5 de setembro (Regulamento dos concursos especiais de acesso ao Ensino Superior)

n) Portaria n.º 854-B/99, de 4 de outubro (Regulamento dos regimes especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior)

o) Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República* pela deliberação n.º 1506/2006 de 30 de outubro, alterada pela deliberação n.º 3083/2008 de 21 de novembro)

p) Regulamento de Prescrições na Universidade de Lisboa (Despacho n.º 10762/2008, de 11 de abril) (disponível para consulta em [www.ff.ul.pt](http://www.ff.ul.pt))

q) Regulamento do Aluno em Regime Geral a Tempo Parcial da Universidade de Lisboa (disponível para consulta em [www.ff.ul.pt](http://www.ff.ul.pt))

r) Regulamento do Aluno em Regime Livre da Universidade de Lisboa (disponível para consulta em [www.ff.ul.pt](http://www.ff.ul.pt))

s) Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 Anos na Universidade de Lisboa (Despacho n.º 1092/2010, de 15 de janeiro)

t) Regulamento do Processo de Creditação da Experiência Profissional e da Formação dos Estudantes da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 1093/2010, de 15 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 161/2010, de 27 de janeiro)

u) Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 9456/2008, de 1 de abril)

206496422

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Despacho n.º 14375/2012

A Universidade da Madeira (UMa), ao abrigo do convénio de cooperação com a Universidade de Lisboa (UL), de 31 de maio de 2004, e do Protocolo de cooperação entre a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL) e a UMa, também de 31 de maio de 2004, para o ensino do ciclo básico do curso de licenciatura em medicina na Região Autónoma da Madeira, oferece os quatro primeiros semestres do atual plano de estudos do Mestrado Integrado de Medicina (MIM) da FMUL, adiante designado por Ciclo Básico de Medicina.

O Mestrado Integrado de Medicina da FMUL encontra-se registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-861/2007, e a sua estrutura curricular e plano de estudos foram publicados na deliberação n.º 829/2009, no *Diário da República*, de 24 de março e alterados pelo Despacho publicado no *Diário da República*, de 30 de março, com o n.º 5755/2010.

Recentemente a UL constatou a necessidade de proceder a ajustamentos curriculares no MIM, tendo a alteração sido publicada através do Despacho n.º 11338/2012, no *Diário da República*, de 21 de agosto, após comunicação prévia pela UL à DGES a 10 de agosto. A referida alteração foi posteriormente retificada através da Declaração de retificação n.º 1119/2012, publicada no *Diário da República*, de 4 de setembro.

Na sequência das alterações acima identificadas, da comunicação prévia efetuada no dia 26 de outubro de 2012 à Direção-Geral do Ensino Superior, através do ofício n.º 1548, e respeitando o estabelecido no artigo 4.º do regulamento anexo à Deliberação n.º 1102/2004, publicada no *Diário da República*, a 27 de agosto, a Universidade da Madeira procede às alte-

rações correspondentes no plano de estudos do Ciclo Básico de Medicina, apresentadas em anexo, que, em conformidade com a Faculdade de Medicina da UL, entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2012/2013.

29 de outubro de 2012. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira*.

## ANEXO

**Ciclo Básico de Medicina****Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Unidade orgânica: Centro de Competências de Ciências da Vida.
- 3 — Curso: Ciclo Básico de Medicina.
- 4 — Área científica predominante: Ciências Médicas.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, aplicáveis aos 4 primeiros semestres: 120.
- 6 — Observações:

a) Os alunos ingressam na Faculdade de Medicina da UL quando reúnem as condições para se inscreverem no 3.º ano do Mestrado Integrado em Medicina da FMUL.

b) Em termos de créditos optativos, cada aluno terá que perfazer, durante o 2.º ano curricular, pelo menos 3 créditos, de entre o leque disponibilizado no Tronco Opcional (quadro do Tronco Opcional) ou através do reconhecimento de formações anteriores; as unidades curriculares acima referidas, a funcionar em cada ano letivo podem ser alteradas anualmente, por decisão do Diretor de Curso do Ciclo Básico do Mestrado Integrado em Medicina, da Universidade da Madeira.

c) Os créditos associados a cada um dos tipos de atividades do Núcleo Curricular Optativo poderá conduzir a que, por semestre e no 2.º ano curricular, o aluno possa obter, caso assim o entenda, um maior número de ECTS do que os exigidos no plano de estudos, de acordo com as opções que seleccione e escolha.

d) Os estágios de Iniciação Pedagógica e de Investigação podem ser realizados nas várias áreas disciplinares constantes do Curso Básico de Medicina, sendo definidos, no início do ano letivo, pelo Diretor de Curso, com base na informação fornecida pelos docentes responsáveis por cada estágio e com o conhecimento da Faculdade de Medicina da UL.

e) Algumas das atividades do tronco opcional poderão ser realizadas nas Instituições Afiliadas da Universidade da Madeira, sendo a sua realização identificada com a designação da Instituição.

f) As normas particulares de funcionamento ficarão definidas no Regulamento do Curso.

**Plano de Estudos****1.º ano**

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica <sup>1</sup>	Tipo <sup>2</sup>	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução	CM	1.º S	42	25	1,5
Módulo I.I.: Biologia Molecular, Celular e do Desenvolvimento Humano e Genética	ABC	1.º S	140	64	5,0
Módulo II.I.: Sistemas Orgânicos e Funcionais	ABC/CF	1.º S	364	138	13,0
Módulo III. I.: Medicina Clínica: O Médico, a Pessoa e o Doente	CM	1.º S	140	40	5,0
Tronco Comum I:					
I. a) Ética e Ciências Sociais	MPCS	1.º S	154	15	5,5
I. b) Suporte Básico de Vida				4	
Módulo I.II.: Biologia Molecular, Celular e do Desenvolvimento Humano e Genética	ABC/CPD	2.º S	140	44	5,0
Módulo II.II.: Sistemas Orgânicos e Funcionais	ABC/CF	2.º S	336	131	12,0
Módulo III. II.:					
Medicina Clínica: O Médico, a Pessoa e o Doente	MPCS/CM	2.º S	364	49	13,0
Estágio de Cuidados de Enfermagem				48	
Prática de Saúde na Comunidade I				52	
<i>Total (1.º ano)</i>			1 680	610	60,0

<sup>1</sup> Legenda: ABC – Anatomia e Biologia Celular; CF – Ciências Funcionais, CM – Ciências Médicas; MPCS – Medicina Preventiva e Ciências Sociais; CPD – Ciências Patológicas de Diagnóstico; GO – Ginecologia e Obstetria; N – Neurociências; P – Pediatria; SM – Saúde Mental; CC – Ciências Cirúrgicas.

<sup>2</sup> Legenda: S – Semestre.

**2.º ano**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Módulo II. III.					
Sistemas Orgânicos e Funcionais	ABC/CF	1.º S	448	119	16,0
Tronco Comum II:					
II. a) Microbiologia/Imunidade/Infecologia	CF/CPD/CM	1.º S	364	124	13,0
II. b) Introdução à Medicina da Mulher	GO			28	
Tronco Opcional do 2.º ano	Variável	1.º S	28	10	1,0
Módulo III.III.:					
Medicina Clínica: O Médico, a Pessoa e o Doente	MPCS	2.º S	140	52	5,0
Prática de Saúde na Comunidade II					
Módulo IV.I.:					
Introdução à Patologia dos Sistemas Orgânicos	CPD	2.º S	210	60	7,5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tronco Comum III:					
III. a) neurociências . . . . .	N	2.º S	434	102 36	15,5
III. b) Introdução à Medicina da Criança. . . . .	P	2.º S			
Tronco Opcional do 2.º ano . . . . .	Variável	2.º S	56	20	2,0
<i>Total (2.º ano) . . . . .</i>			1 680	551	60,0

## 2.º ano — Plano de estudos, Tronco opcional do 2.º Ano

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

QUADRO N.º 3

Reitoria

## Despacho n.º 14376/2012

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos — Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 479/98, 2.ª série, de 3 de setembro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 1902/2007, 2.ª série, de 05 de fevereiro, que adequa o ciclo de estudos;

Despacho n.º 22401/2008, 2.ª série, de 29 de agosto e Despacho n.º 19114/2010, 2.ª série, de 27 de dezembro, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

## Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Mestrado Integrado em Arquitetura.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Estudos de Arquitetura e de mestre em Arquitetura, e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

## Organização do curso

O curso de Mestrado Integrado em Arquitetura conducente aos graus de licenciado em Estudos de Arquitetura e de mestre em Arquitetura, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro

3.º

## Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente aos graus de licenciado em Estudos de Arquitetura e ao grau de mestre em Arquitetura são os que constam no anexo ao presente despacho.

2 — A atribuição do grau de licenciado em estudos de Arquitetura está dependente da aprovação nos 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

3 — A atribuição do grau de mestre em Arquitetura está dependente da aprovação nos 120 créditos correspondentes aos últimos 4 semestres curriculares de acordo com o constante no Anexo I ao presente despacho.

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Disciplinas:		
Antropologia Médica . . . . .	MPCS	2,0
Comunicação em Saúde. . . . .	MPCS	2,0
Drogas e Toxic dependência	SM	2,0
Economia da Saúde . . . . .	MPCS	2,0
História da Medicina . . . . .	MPCS	2,0
Informática . . . . .	MPCS	2,0
Língua Inglesa . . . . .	MPCS	2,0
Nano medicina . . . . .	CF	2,0
Saúde Ocupacional. . . . .	MPCS	2,0
Tecnologias da Informação e Comunicação . . . . .	MPCS	2,0
Cursos Livres Teórico-Práticos:		
Análise Exploratória de Dados em Medicina I e II . . . . .	MPCS	1,0 + 1,0
Raízes Gregas e Latinas da Medicina e Farmacopeias Portuguesas I e II . . . . .	MPCS	1,0 + 1,0
Curso Livre Experimental:		
Bioquímica Experimental . . . . .	CF	3,0
Estágios:		
Investigação Laboratorial. . . . .	ABC/CF/CPD	1,0
Iniciação Pedagógica . . . . .	ABC/CF/CPD/ CM/CC/SM	1,0
Projeto de Investigação . . . . .	ABC/CF/CPD/ MPCS/CM/CC/P/ GO/N/SM	2,0

206497176

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

## Aviso (extrato) n.º 14889/2012

Por despacho de 08/10/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Sofia Cármen Faria Cavaco — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 02.10.2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de outubro de 2012. — O Administrador, Dr. Luís Filipe Gaspar.  
206494787